

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **226/2023** de aditamento ao contrato nº **191/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e execução de desinfecção e inalteração dos ambientes municipais de ensino e unidades administrativas da Secretaria respectiva.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Ubarana, Nº 74, na Vila Independência, 04.221-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.879.97/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luís Felipe Akira Dias, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.875.623-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 315.375.068-69, resolvem aditar o termo de contrato nº 191/2022 firmado em 29/04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 3161/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 02/05/2023 a 01/05/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 740), em **5,7685%** (cinco vírgula sete seis oito cinco dois), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 370.953,26** (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 392.351,69** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 4.708.220,28** (quatro milhões, setecentos e oito mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

1.3. A inclusão de 05 (cinco) funcionários, que corresponde a um acréscimo de **5,813745826%** (cinco vírgula oito um três sete quatro cinco oito dois seis por cento), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 392.351,69** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 415.162,02** (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 4.981.944,24** (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	QTDE	APRES	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	91/mês	Posto	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e execução de desinfecção e inalteração dos ambientes municipais de ensino e unidades administrativas da Secretaria respectiva, com fornecimento de domissanitários.	4.562,22	415.162,02	4.981.944,24

2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.054 (226); 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.046 (208) e 3.3.90.39.00 12.365.0051.2.066 (209) , referente ao exercício de 2023 e exercício vindouro.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 763/765 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE ABRIL DE 2023.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação e Cultura

LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Luís Felipe Akira Dias

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTATADA: LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 191/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e execução de desinfecção e inalteração dos ambientes municipais de ensino e unidades administrativas da Secretaria respectiva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luís Felipe Akira Dias
Cargo: Procurador
CPF: 315.375.068-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____